



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Amambai
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.166/87

SÍNTESE : Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI-MS, Faço saber que a Câmara Municipal em sessão realizada no dia 27.11.87, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art.1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr\$ 300.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros) destinados a contratação de serviços profissionais de Advogados, para promover defesa dos interesses de Amambai, relativamente à questão da emancipação do Município de Vila Juty, dada a inclusão de área do nosso município no projeto para este fim.

Parágrafo Único - Os serviços profissionais a serem contratados devem recair sobre pessoas de comprovada atuação na área legal de criação de municípios, e a Lei de criação de Juty incluir área do município de Amambai.






ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Amambai
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º: - Suprimido

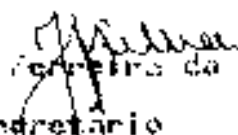
Art. 5º: - Esta Lei entrará em vigor em 01 de Janeiro de 1966, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 1957



Geraldo Felipe Corrêa
Prefeito Municipal

Publicada em 30.11.57



Jeckes Ferreira da Silva
Secretário